



Câmara Municipal de Parazinho
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

Decreta luto oficial por 7 (sete) dias na Câmara Municipal de Parazinho em virtude do falecimento do ex-Prefeito Marcos Antônio de Oliveira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município de Parazinho.

CONSIDERANDO, o falecimento Marcos Antônio de Oliveira, ex-Vereador e ex-Prefeito do Município de Parazinho;

CONSIDERANDO, ser uma pessoa muito estimada pela sociedade local, de grande valor e que sempre contribuiu com dedicação ao desenvolvimento do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 7 (sete) dias, no Poder Legislativo de Parazinho, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito Marcos Antônio de Oliveira, face a consternação pela tristeza deste acontecimento, prestando a Câmara Municipal de Parazinho justa homenagem à memória deste ilustre munícipe, rogando ainda sentimentos de pesar e condolências aos familiares e amigos enlutados, por essa irreparável perda.

Art. 2º Na sede do Poder Legislativo o Pavilhão Nacional deverá ser hasteado até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Parazinho/RN, em 07 de julho de 2021.

Flávio Dantas Costa

Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN